



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

(Art. 26, § 1º, IV do Decreto 2.081, de 19/06/17)

O Município de Taiobeiras, por seu Prefeito Municipal, **Danilo Mendes Rodrigues**, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil mediante o seguinte:

### 1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis e futuras parcerias na área de **Políticas Públicas voltadas à Criança e ao Adolescente**, vinculadas ao **Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com sede ou representação no Município de Taiobeiras (MG).
- 1.2 O credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo, mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo disposto no Anexo Único deste edital, bem como apresentação da documentação exigida no item 3.1.
- 1.3 O Modelo de Termo de Credenciamento poderá ser acessado no site [www.taiobeiras.mg.gov.br](http://www.taiobeiras.mg.gov.br), ou retirado no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE), situado na Praça da Matriz, nº 145, Centro, Taiobeiras (MG)

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 1.1 Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste município, no Núcleo de Apoio a Entidades e Conselhos (NAE), na Praça da Matriz, nº 145, Centro, Taiobeiras – MG, de segunda a sexta-feira, das 14:00h as 17:00h, deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma do Modelo de Termo de Credenciamento, disposto no Anexo Único deste edital, apresentando juntamente os seguintes documentos atualizados:
  - I. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e certidão negativa de débitos trabalhistas, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
  - II. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
  - III. Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
  - IV. Relação nominal atualizada os dirigentes da entidade, com endereço, telefone, e-mail, CPF e RG de cada um deles;
  - V. Comprovação de que a organização civil funciona no endereço por ela declarado;
  - VI. Comprovação emitida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil de que a Organização da Sociedade Civil possui no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo.
- 1.2 Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no site do Município de Taiobeiras, no link [www.taiobeiras.mg.gov.br](http://www.taiobeiras.mg.gov.br), para fins de consulta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

### 4. DA VIGÊNCIA

- 1.1 A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

### 5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 5.1 Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.
- 5.2 O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da referida documentação.
- 5.3 Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do Gestor da Parceria, no momento de eventual recebimento de valores.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A critério de conveniência e oportunidade da Administração, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, bem como poderá ser modificadas suas condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.
- 6.2 É competente o foro da comarca de Taiobeiras (MG), para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
- 6.3 Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos ou apresentados no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE), na Praça da Matriz, nº 145, Centro, Taiobeiras – MG, de segunda a sexta-feira, das 14:00h as 17:00h.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 18 de junho de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Art. 26, §1º, IV do Decreto 2.081, de 19/06/17)

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>CPF DO REP. LEGAL:</b>	

A Associação **[NOME DA ENTIDADE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ DA ENTIDADE]**, com sede à Rua **[NOME DO LOGRADOURO DA ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO DA ENTIDADE]**, nº **[Nº DO IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, bairro **[BAIRRO DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, CEP **[CEP DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, Município de **[MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, vem manifestar o seu interesse em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste Departamento Municipal, objetivando futuras parcerias com a Administração Municipal na área de **[INFORMAR A ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE]**.

Para efeito do ora requerido, seguem em anexo os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº **[INFORMAR O Nº DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO]**, com o qual esta Associação declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA]**.

**[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**

[Cargo do representante legal]

[Período do Mandato o representante legal]